



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LEI Nº 5.662 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Aut. Nº	172/09
P.L. Nº	193/09
Publ.:	06/11/09

***"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.395, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e Lei nº 5.470 de 16 de dezembro de 2008, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2009, e dá outras providências."***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

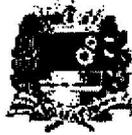
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, fica acrescido do Programa 0092 - Construção, Ampliação ou Reforma de Edifícios Pertencentes a Outros Entes da Federação, e da Ação 1088 - Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia-Central conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.395, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências, fica acrescido do Programa 0092 - Construção, Ampliação ou Reforma de Edifícios Pertencentes a Outros Entes da Federação, e da Ação 1088 - Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia-Central, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.470 de 16 de dezembro de 2008, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

u 2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.18	Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
02.18.02	Departamento de Obras Públicas
02.18.02.06	Segurança Pública
02.18.02.06.181	Policimento
02.18.02.06.181.0092	Construção Ampliação ou Reformas de Edifícios Pertencentes a Outros Entres da Federação
02.18.02.06.181.0092.1088	Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Policia Central
02.18.02.06.181.0092.1088.4.4.90.00	Aplicações Diretas

R\$ 1.100.000,00

**Art. 4º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recursos, através da assinatura de convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e da redução da Reserva de Contingência no valor de R\$ 100.000,00.

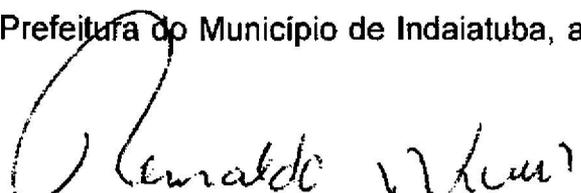
**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e respectivos termos aditivos, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a construção, ampliação ou reforma dos prédios das unidades policiais do Município.

**Parágrafo único** - As condições de execuções serão estabelecidas nos convênios a serem celebrados entre o Estado e o Município.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 2009.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

## ANEXO II Descrição, Metas e Custos Programas Governamentais

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

**Programa:** Construção, Ampliação ou Reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

**Código do Programa:** 0092

**Unidade Responsável pelo Programa:** Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

**Código da Unidade Responsável:** 02.18.00

**Objetivo:** Reformar, ampliar ou construir edificações em unidades que resultem em uma qualidade no atendimento à população e também proporcione melhores condições de trabalho aos servidores.

**Justificativa:** Promover uma parceria entre o município e outras esferas de governo.

### METAS

Metas/Indicadores no Exercício				
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central	m <sup>2</sup>	1.443,24	1.546,82	

### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2006	2007	2008	2009
Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central	-	-	-	1.546,82

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ 1.100.000,00

**JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO:** Viabilizar a assinatura de convênios com outras esferas de governo. Os recursos acima serão: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do convênio a ser firmado com o Governo Estadual e R\$100.000,00 (cem mil reais) provenientes da reserva de contingência.

R



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

## ANEXO III AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

**Unidade Executora:** Departamento de obras públicas

**Código da Unidade:** 02.18.02

**Função:** Segurança Pública

**Código da Função:** 06

**Subfunção:** Policiamento

**Código da Subfunção:** 181

**Programa:** Construção, Ampliação ou Reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

**Código do Programa:** 0092

**Projeto/Atividade:** Construção, Ampliação e reforma de Delegacia de Polícia Central

**Código do Projeto/Atividade:** 1088

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1.546,82	m <sup>2</sup>

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
-	-	-	1.546,82	1.546,82

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>
-------------------------------	-------------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
-	-	-	1.100.000,00

**JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO:** Viabilizar a assinatura de convênios com outras esferas de governo. Os recursos acima serão: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do convênio a ser firmado com o Governo Estadual e R\$100.000,00 (cem mil reais) provenientes da reserva de contingência.

k 2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LDO**

**ANEXO V**

**Planejamento Orçamentário**

**Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício**

<b>Inicial</b>		<b>Alteração</b>		<b>Inclusão</b>	<b>X</b>	<b>Exclusão</b>	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício** 2009

**Programa:** Construção, Ampliação ou Reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

**Código do Programa** n° 0092

**Unidade Responsável pelo Programa:** Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

**Código da Unidade Responsável** n° 02.18.00

**Objetivo:** Promover uma parceria entre o município e outras esferas de governo

**Justificativa:** Reformar, ampliar ou construir edificações em unidades que resultem em uma qualidade no atendimento à população e também proporcione melhores condições de trabalho aos servidores

<b>Metas/Indicadores no Exercício</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central	m <sup>2</sup>	1.443,24	1.546,82

<b>Custo Estimado do Programa no Exercício</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>
--	-------------------------

**Justificativa das Modificações:** Viabilizar a assinatura de convênios com outras esferas de governo. Os recursos acima serão: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do convênio a ser firmado com o Governo Estadual e R\$100.000,00 (cem mil reais) provenientes da reserva de contingência.

h 2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

## ANEXO VI Planejamento Orçamentário

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício** 2009

**Unidade Executora:** Departamento de Obras Públicas

**Código da Unidade** nº 02.18.02

**Função:** Segurança Pública

**Código da Função** nº 06

**Subfunção:** Policiamento

**Código da Subfunção** nº 181

**Programa:** Construção, ampliação ou reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

**Código do Programa** nº 0092

**Tipos de Ações Governamentais**

**Projeto/Atividade:** Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central

**Código do Projeto** nº 1088

<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de medida</b>
1 546,82	M <sup>2</sup>

<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	R\$ 1.100.000,00
--	------------------

**Justificativa das Modificações:** Viabilizar a assinatura de convênios com outras esferas de governo. Os recursos acima serão: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do convênio a ser firmado com o Governo Estadual e R\$100.000,00 (cem mil reais) provenientes da reserva de contingência.

22